



LEI Nº 2237/2006

**ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI
MUNICIPAL Nº 2173/2005.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei 2173/2005, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 3º - No Edital de Concurso constarão as cláusulas essenciais a serem observadas pelos concorrentes, cabendo ao vencedor a premiação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).”

Art. 2º - Os demais Artigos da Lei Municipal nº 2173/2005, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05 de setembro de 2006.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de setembro de 2006.


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração